

CLIPPING IMPRESSO

19/09/2021

INDICE

1. DESEMBARGADOR	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1 - 2
2. INSTITUCIONAL	
2.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	3 - 5
2.2. JORNAL PEQUENO.....	6 - 8
3. PRESIDÊNCIA	
3.1. JORNAL PEQUENO.....	9

ZONA RURAL DE SÃO LUÍS

Prefeito Eduardo Braide entrega títulos de propriedade de terra aos moradores da comunidade São Joaquim de Itapera

O prefeito Eduardo Braide entregou, neste sábado (18), a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) à comunidade São Joaquim de Itapera, localizada na Zona Rural de São Luís. O título de posse da terra é um benefício essencial para o desenvolvimento social e o direito à moradia, assegurado a todos os cidadãos brasileiros pela Constituição Federal. O mecanismo também representa o sonho de 62 famílias da localidade que vinham buscando, há anos, meios para legalizar suas habitações. **PÁGINA 6**



de terra aos moradores da comunidade São Joaquim de Itapera

Prefeito Eduardo Braide entrega títulos de propriedade de terra na Zona Rural de São Luís

O prefeito Eduardo Braide entregou, neste sábado (18), a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) à comunidade São Joaquim de Itapera, localizada na Zona Rural de São Luís. O título de posse da terra é um benefício essencial para o desenvolvimento social e o direito à moradia, assegurado a todos os cidadãos brasileiros pela Constituição Federal. O mecanismo também representa o sonho de 62 famílias da localidade que vinham buscando, há anos, meios para legalizar suas habitações.

"A entrega desses títulos de posse é a realização do sonho da terra própria. O documento de regularização está sendo entregue a pequenos produtores, pessoas que há muitos anos aguardavam por esse momento. A partir de agora, 62 famílias possuem em definitivo o título de seus lotes, trabalho que vamos levar para toda a cidade de São Luís, de forma que possamos solucionar muitas outras demandas existentes nesse sentido, tudo para promover mais dignidade e desenvolvimento social", destacou o prefeito Eduardo durante a entrega das CRF's aos moradores.

A entrega dos títulos de propriedade de terra é resultado de um Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) que, juntos, desenvolveram os procedimentos técnicos para mapeamento das áreas, como o levantamento topográfico e memorial descritivo da comunidade. No total, 62 imóveis foram catalogados e, a partir de agora, contam

com o registro que garante às famílias o título de posse dos lotes.

O secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Bruno Costa, lembrou o caminho percorrido para que os títulos fossem entregues neste sábado. "Esse processo começou lá em 1994, mas somente após 20 anos foi firmado um termo onde o Município ficaria competente de, finalmente, entregar as certidões para as famílias que moram aqui. Então, hoje, após todo esse trajeto, junto com o poder judiciário, a Prefeitura de São Luís conseguiu registrar e entregar o documento que atesta a posse de cada um sobre a sua terra", acrescentou o secretário.

Os 62 lotes, agora regularizados, compreendem uma extensão de 38 hectares de terra da comunidade São Joaquim de Itapera. Trata-se de um campo com grande potencial para a agricultura familiar que, mesmo com entraves, já vinha sendo cultivada na região. Porém, com a regularização, as atividades vão se intensificar, atraindo ainda mais desenvolvimento para toda a comunidade, como pontuou a juíza Ticiany Maciel Palácio que, na ocasião, representou o presidente do TJ, o desembargador Lourival Serejo e o corregedor-geral, o desembargador Paulo Sérgio Velten.

dor-geral, o desembargador Paulo Sérgio Velten.

"Legalmente, isso representa a constituição de uma direito fundamental civil, que é o direito de propriedade. A partir desse direito, eles [os moradores] vão desenvolver capacidades econômicas para adquirir outros direitos sociais, que é o direito à educação de seus filhos, à saúde", disse a juíza Ticiany Palácio, que também é coordenadora do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA).

Transformação social

O título de posse da terra é um benefício essencial e considerado como um dos primeiros passos para desenvolvimento de um povo. De acordo com o promotor de Justiça Agrária do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Haroldo Paiva, o andamento do processo costuma ser demorado, em que pese as circunstâncias, mas que sempre será mais célere quando houver diálogo entre as instituições de Estado.

Garantir o título de posse é garantir "a transformação da vida das pessoas. Quando uma pessoa consegue o título de propriedade de sua moradia, isso tem um poder transformador, fenomenal. É preciso que as instituições dialoguem entre si para



avançar mais ainda nesses processos de regularização fundiária”, disse o promotor.

“Quando você tem a moradia, que é um direito fundamental, é algo muito positivo, ainda mais quando você tem um título que comprova que essa moradia é sua. Isso é cidadania. E é assim que se faz uma cidade melhor”, completou o vereador e membro da Comissão de Mobilidade Urbana e Regularização Fundiária da Câmara de São Luís, Ribeiro Neto (PMN).

Comunidade em festa

A entrega do título de posse veio carregada de muita emoção e alegria para os moradores que, desde que chegaram às terras de São Joaquim de Itapera, viviam de insegurança, sem saber quando teriam em mãos uma certidão que lhes garantisse a propriedade do lote onde, a partir de agora, vão poder cultivar com tranquilidade produtos como milho, feijão, mandioca, dentre outros.

“Eu esperava por esse momento há 12 anos. Para nós, é um momento de liberdade, de poder ir e vir

sem medo, pois já passamos por muita coisa nesse lugar, muita humilhação”, comentou a agricultora Marinilde Matos, de 32 anos, que caracterizou o recebimento do título como uma vitória. “Sair com esse título na mão é uma vitória muito grande. Eu só tenho a agradecer ao nosso prefeito, Eduardo Braide, por essa luta junto com a gente, para que esse dia fosse possível”, ressaltou.

Após o recebimento dos títulos de posse da terra, todos os contemplados receberam uma cesta básica de alimentos doadas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (Sems), que tem realizado um trabalho constante para mitigar os impactos causados pela pandemia de Covid-19, no que diz respeito à alimentação das pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.





Francisco Xavier de Sousa Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 3080A e OAB-CE 4399), jornalista (MTE 0981) e titular do Blog do Dr. X & Justiça

As impunidades nos ilícitos na Justiça (Parte 22)

A INDEPENDÊNCIA DOS MAGISTRADOS(AS) EM JULGAREM POR SUA LEI PESSOAL NÃO É JUSTIÇA LÍCITA

Deus e Jesus ensinam:

“Continue o injusto fazendo injustiça, continue o imundo ainda sendo imundo, o justo continue na prática da Justiça, e santo continue a santificar-se.” (Apocalipse 22:11). Nesse mandamento, o nosso eminente jurista RUI BARBOSA é bem claro no ensinamento aos julgadores(as): “De tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega-se a RIR-SE da honra, desanimar-se da justiça e TER VERGONHA de ser honesto.” Só que os magistrados(as) se utilizam de sua autoridade, nos abusos, como se fossem um deus fazendo justiça ilícita no emprego da lei pessoal, sem serem punidos. Também as autoridades políticas dos Poderes Executivo e Legislativo usam e abusam da autoridade para se beneficiarem, em desprezo aos direitos do povo, na Democracia. Na realidade, julgam-se como “o todo poderoso” o

onipresente e “o onisciente” e como se atuassem lícitamente, com as provas no respeito às normas constitucionais descumpridas e desobedecidas. Na briga do presidente Jair Bolsonaro com os ministros do Supremo Tribunal Federal, em mais presentes o presidente do STF e o presidente do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, podemos divulgar que não falam, nem falaram, a verdade, como sempre, pois, falando tão só dos julgamentos nos Juízos e Tribunais, as leis e normas constitucionais ficam desprezadas até nos recursos que vão nos tribunais trabalhistas, tribunais estaduais e regionais. E o mais vergonhoso acontece no TST – Tribunal Superior do Trabalho, STJ – Superior Tribunal de Justiça e até no STF – Supremo Tribunal Federal, ao arranjarem em suas leis pessoais para rejeição do recurso, nos ataques do recurso do recorrente pobre. Inventaram suas normas internas, de valor jurídico nenhum, principalmente

quando as provas estão presentes desde a sentença até o último recurso, o extraordinário, para o STF. Nem quaisquer outras normas internas que infringem as leis e normas constitucionais podem ter validades mais do que as leis.

Ora, nos recursos propostos, estão com comprovações cabais e legítimas de que as provas se fundamentam desde a apelação, em ataque à sentença. Chegando o recurso no TST ou no STJ sequer julgam as decisões no desprezo na aplicação das normas constitucionais e legais, conferindo-se em decisões ilícitas, criminosas, desonestas, injustas, indignas e irresponsáveis. Daí haver ainda a irresponsabilidade em desprezarem a reforma pelos embargos declaratórios, na forma do artigo 1.022- I e II do NCPC, ex-CPC do artigo 535, por se provar ter havido obscuridade, contradição e omissão, cujo juízo se obriga ao conserto até de ofício ou o

requerimento do recorrente. Por estas irresponsabilidades, nenhum julgador(a) é devidamente punido, como qualquer cidadão em simples furto.

É certo que os constitucionalistas, juristas e políticos defendem os ministros da Suprema Corte, ao afirmarem que eles atuam com o respeito às normas constitucionais, em puxa-saquismo aos ministros, já que na Democracia o artigo 2º da CF manda que os Poderes da União sejam independentes e harmônicos entre si, para a defesa dos direitos do povo, já que o poder emana desse povo, humilhado na busca do seu direito nas lesões havidas, parágrafo único, do artigo 1º, da CF. Não de autoridade que se julga “o todo poderoso”, “imexível” e “imutável”, em suas atuações quer no Judiciário, quer no Legislativo e quer no Executivo. Já denunciemos que no TRT-MA, 16ª Região, julgaram pela prescrição da cobrança dos honorários nas

seguintes reclamações: a) RT 0017685-15.2018.5.160003, b) RT 0017728-52.2018.5.16.0002; c) RT 0017491-55.2017.5.16.0001. Na aplicação da lei e norma constitucional, desconexa, injusta, criminosa, imunda, suja e errada, numa interpretação ilícita, falsa, ilegal, inconstitucional, desonesta e criminosa na aplicação da EC 45/2004. Interpretaram e fundamentaram falsamente em dar a retroatividade da EC 45/2004, que o artigo 5ª- XXXVI da CF, repudia e impede o direito adquirido já consagrado do advogado. São os abusos de autoridades nos julgamentos, pelos juízes (as) e desembargadores (as) do TRT 16ªR, com suspeição nas ilicitudes cometidas, que a punição merece por julgamentos ilícitos, cuja coisa julgada não se efetiva, na nulidade evidente, como também na inconstitucionalidade das decisões ilícitas. A Justiça do Trabalho é

também incompetente para o julgamento da cobrança dos honorários antes da vigoração da EC 45/2004, com cassação arbitrária do mandato advocatício, na despedida arbitrária do emprego em 13/03/97, cuja EC entrou em vigor em 16/04/04. O que já devia ter havido o trânsito em julgado com o pagamento da verba do advogado, se não fosse a proteção criminosa ao poderoso BNB. Até há raras decisões de juízes (as) e desembargadores (as) do TJMA, que se deram por incompetente e julgaram pela prescrição, sem punições algumas perseguidas, como manda a LC 35/79, com desprezo pela OAB e MP na apuração. Será que há empréstimos no BNB? Pelo menos a Segunda Câmara Cível do Eg. TJMA, na apelação nº 34.277/2019(Número único 0008181-37.2000.8.10.0001), não acolheu a prescrição julgada pela sentença da 5ª VC. Os assentos

plausíveis acima trazidos são incontestáveis, que as decisões do STJ já reafirmaram. E já foi inadmitido o recurso especial para o STJ. De vergonhosa decisão e ridícula, trazemos o ROT 00016122-52.2019.5.16.0000, que o TST julgou improvido o MS (Mandado de Segurança) interposto, para buscar o direito líquido e certo criminosamente desfeito, em substituição ao agravo de petição, por desprezarem o cumprimento da coisa julgada na multa de 10%, na lesão de R\$\$ 20.000,00 ou R\$ 50.000,00. É a irresponsabilidade do julgador(a) na lesão de direito, quando o MS está acima de qualquer recurso pela ilicitude de decisões de burrices nas fundamentações, nos abusos de direito. Assim, temos que perseguir as punições dos juízes(as), desembargadores(as) e ministros(as), que julgam ilicitamente e com abusos, na falsa independência e

harmonia, de decidirem, em suas leis pessoas, usurpando o poder de legislar. O direito aos honorários, na cassação arbitrária do mandato, embora o Judiciário procure desfazer o emprego das leis e normas constitucionais, como se os julgadores(as) fossem eles que conferissem e garantissem o direito do advogado. Só que abre o caminho para que os advogados(as) promovam as ações de danos morais e materiais nas lesões de direito, art. 5º - II, III, V e X, da CF, quando Deus e Jesus admoestam: a) “Bem-aventurado o homem a quem o Senhor não atribuiu a iniquidade, e cujo espírito não há dolo.” (Salmos 32:2). b) “Não tire vantagem do pobre só porque ele é pobre, nem se aproveite daqueles que não tiveram quem os defenda no tribunal. Pois o Senhor, defenderá a causa deles e ameaçará a vida de quem os ameaça.” (Provérbios 22:22-23).

Braide entrega títulos de terra aos moradores da comunidade São Joaquim de Itapera



O prefeito Eduardo Braide entrega títulos de posse a pequenos produtores da comunidade São Joaquim

O prefeito Eduardo Braide entregou, nesse sábado (18), a Certidão de Regularização Fundiária à comunidade São Joaquim de Itapera, localizada na zona rural de São Luís. O título de posse da terra é um benefício essencial para o desenvolvimento social e o direito à moradia, assegurado a todos os cidadãos brasileiros pela Constituição Federal.

PÁG.5

Prefeito Eduardo Braide entrega títulos de terra aos moradores da comunidade São Joaquim de Itapera

Os documentos beneficiaram 62 famílias de pequenos produtores da zona rural de São Luís

O prefeito Eduardo Braide entregou, nesse sábado (18), a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) à comunidade São Joaquim de Itapera, localizada na zona rural de São Luís. O título de posse da terra é um benefício essencial para o desenvolvimento social e o direito à moradia, assegurado a todos os cidadãos brasileiros pela Constituição Federal. O mecanismo também representa o sonho de 62 famílias da localidade que vinham buscando, há anos, meios para legalizar suas habitações. “A entrega desses títulos de posse é a realização do sonho da terra própria. O documento de regularização está sendo entregue a pequenos produtores, pessoas que há



O prefeito Eduardo Braide entrega títulos de posse para pequenos produtores da comunidade São Joaquim

muitos anos aguardavam por esse momento. A partir de agora, 62 famílias possuem em definitivo o título de seus lotes, trabalho que vamos levar para toda a cidade de São Luís, de forma que possamos solucionar muitas outras demandas existentes nesse sentido, tudo para promover mais dignidade e desenvolvimento social”, destacou o prefeito Eduardo durante a entrega das CRFs aos moradores. A entrega dos títulos de propriedade de terra é resultado de um Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) e a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) que, juntos, desenvolveram os procedimentos técnicos para mapeamento das áreas, como o levantamento topográfico e memorial descritivo da comunidade. No total, 62 imóveis foram catalogados e, a partir de agora, contam com o registro que garante às famílias o título de posse dos lotes. O secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Bruno Costa, lembrou o caminho percorrido para que os títulos fossem entregues neste sábado. “Esse processo começou lá em 1994, mas somente após

20 anos foi firmado um termo onde o Município ficaria competente de, finalmente, entregar as certidões para as famílias que moram aqui. Então, hoje, após todo esse trajeto, junto com o poder judiciário, a Prefeitura de São Luís conseguiu registrar e entregar o documento que atesta a posse de cada um sobre a sua terra”, acrescentou o secretário.

Os 62 lotes, agora regularizados, compreendem uma extensão de 38 hectares de terra da comunidade São Joaquim de Itapera. Trata-se de um campo com grande potencial para a agricultura familiar que, mesmo com entraves, já vinha sendo cultivada na região. Porém, com a regularização, as atividades vão se intensificar, atraindo ainda mais desenvolvimento para toda a comunidade, como pontuou a juíza Ticiany Maciel Palácio que, na ocasião, representou o presidente do TJ, o desembargador Lourival Serejo e o corregedor-geral, o desembargador Paulo Sérgio Velten.

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

O título de posse da terra é um benefício essencial e considerado como um dos primeiros passos para desenvolvimento de um povo.

De acordo com o promotor de Justiça Agrária do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Haroldo Paiva, o andamento do processo costuma ser demorado, em que pese as circunstâncias, mas que sempre será mais célere quando houver diálogo entre as instituições de Estado. Garantir o título de posse é garantir “a transformação da vida das pessoas. Quando uma pessoa consegue o título de propriedade de sua moradia, isso tem um poder transformador, fenomenal. É preciso que as instituições dialoguem entre si para avançar mais ainda nesses processos de regularização fundiária”, disse o promotor. “Quando você tem a moradia, que é um direito fundamental, é algo muito positivo, ainda mais quando você tem um título que comprova que essa moradia é sua. Isso é cidadania. E é assim que se faz uma cidade melhor”, completou o vereador e membro da Comissão de Mobilidade Urbana e Regularização Fundiária da Câmara de São Luís, Ribeiro Neto (PMN).

COMUNIDADE EM FESTA

A entrega do título de posse veio carregada de muita emoção e alegria para os moradores que, desde que

chegaram às terras de São Joaquim de Itapera, viviam de insegurança, sem saber quando teriam em mãos uma certidão que lhes garantisse a propriedade do lote onde, a partir de agora, vão poder cultivar com tranquilidade produtos como milho, feijão, mandioca, dentre outros. Após o recebimento dos títulos de posse da terra, todos os contemplados receberam uma cesta básica de alimentos doadas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (Sema), que tem realizado um trabalho constante para mitigar os impactos causados pela pandemia de Covid-19, no que diz respeito à alimentação das pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade. Durante a entrega das Certidões de Regularização Fundiária, estiveram presentes a vice-prefeita de São Luís, Esmênia Miranda; os secretários municipais de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Liviomar Macatrão e adjunto, Dilmar Araújo; de Obras e Serviços Públicos, David Col Debella e adjunto, Thiago Trindade; de Administração, Diego Rodrigues; de Segurança Alimentar, Júnior Vieira; o diretor da Blitz Urbana, Ashbel Muniz; e o secretário-adjunto de Urbanismo, Daniel Sousa.



Bom Dia Sociedade

Nossa conversa de todos os Domingos



Orquídea Santos

orquideafsantos@yahoo.com.br



Acesse nossa página no FACEBOOK, ORQUÍDEA SANTOS NA TV, ou através do google (@orquideafssantos) e veja os vídeos que fizeram sucesso durante a semana.



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, fez visita institucional ao Conselheiro Washington Oliveira, Presidente do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA). A troca de experiências na área de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial, bem como o estreitamento nas relações institucionais em prol da sociedade, incluem-se entre os assuntos discutidos na reunião, que contou com a participação dos conselheiros Raimundo Oliveira, Osmário Guimarães (Substituto) e do Secretário-Geral do TCE-MA, Bruno Almeida. Foto de Ribamar Pinheiro.